

## **NORMATIVA PARA QUEBRA DE PRÉ-REQUISITOS**

A Comissão do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA),

RESOLVE:

INSTITUIR a seguinte NORMATIVA DE QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO ou CO-REQUISITO referente à matriz curricular do Curso de CTA.

### **CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES**

Art. 1º – Esta Normativa regula os procedimentos de apresentação, recebimento, análise das solicitações de quebra de pré-requisitos e co-requisitos referentes à matriz curricular do Curso de CTA.

Art. 2º – Para efeito do que dispõe esta Normativa, serão consideradas as seguintes definições:

I. pré-requisito, o componente curricular, cujo cumprimento, é exigência para matrícula em outro(s) componente(s) curricular(es) a que se vinculam, conforme estabelece a matriz curricular do curso.

II. co-requisito, o componente curricular, cujo cumprimento deve ser realizado concomitantemente a outro(s) componente(s) curricular(es) a que se vinculam, conforme estabelece a matriz curricular do curso.

III. “Formulário de solicitação de quebra de pré-requisito”, disponibilizado na página da Secretaria Acadêmica e na página do curso, onde são apresentados os dados do acadêmico, relação de componentes curriculares para os quais se solicita a quebra de pré-requisito ou co-requisito e a justificativa, elaborada pelo acadêmico, para esta solicitação.

### **CAPÍTULO II – DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES**

Art. 3º – As solicitações de quebra de pré-requisito e/ou co-requisito deverão ser entregues à Secretaria Acadêmica, em formulário próprio denominado “Solicitação de

análise de quebra de pré-requisito”, juntamente com o histórico escolar e requerimento de ajuste de matrícula, no período definido no Calendário Acadêmico da UNIPAMPA para solicitação de ajuste de matrícula.

§1º A solicitação de quebra de pré-requisito na etapa de ajuste de matrícula depende de solicitação de matrícula no prazo, prevista no Calendário Acadêmico.

Parágrafo único: Em caso de falta da documentação exigida no caput ou a falta de justificativa no formulário, a solicitação será automaticamente indeferida.

Art. 4º – O deferimento ou indeferimento das solicitações será realizado pelo Coordenador do Curso ou seu substituto, seguindo os encaminhamentos da Comissão do Curso de CTA.

Parágrafo único: Os casos omissos são apreciados e deliberados pela Comissão de Curso.

Art. 5º – A solicitação de quebra de pré-requisito ou co-requisito somente será analisada se estiver contida em, pelo menos, uma das condições que seguem:

I. Acadêmicos com integralização curricular igual ou superior a 70% e que o pré-requisito inviabiliza sua colação de grau no semestre letivo de referência ou que inviabilize a realização do estágio obrigatório no semestre seguinte.

II. Ao acadêmico que possuir processo administrativo de aproveitamento de estudos com dispensa de componente curricular.

III. Quando houver a necessidade de reduzir o prejuízo de acadêmico ingressante no Curso por Processo Seletivo Complementar, Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT) da UNIPAMPA no segundo ciclo de formação ou Mobilidade Acadêmica.

IV. Quando houver a necessidade de reduzir o prejuízo de acadêmico no Curso em decorrência do cancelamento da oferta de componente curricular no semestre diretamente anterior a matrícula discente.

V. Quando houver reestruturação curricular do Curso, desde que os componentes curriculares correspondentes tenham equivalência com aquelas cujos pré-requisitos tenham sido alterados.

Art. 6º – Acadêmicos que apresentarem reprovação por frequência no(s) pré-requisito(s) ou no(s) co-requisito(s) do componente curricular para o qual está

solicitando a quebra, terá sua solicitação indeferida.

Art. 7º – A quebra de pré-requisito somente será concedida uma vez para o mesmo componente curricular.

Art. 8º – O deferimento das solicitações fica condicionado à ausência de qualquer tipo de colisão de horário dos componentes curriculares.

Art. 09º – As solicitações deferidas pela Coordenação de Curso serão enviadas à Secretaria Acadêmica para lançamento.

Art. 10º – O presente Regulamento entra em vigor a partir da data de aprovação pela Comissão do Curso de CTA.

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO

Eu, \_\_\_\_\_, discente do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, matrícula nº \_\_\_\_\_, venho, através desta, solicitar análise de quebra de pré-requisito para o(s) componente(s) curricular(es) listado(s) abaixo, para o \_\_\_\_\_ semestre de 20\_\_\_\_, mediante justificativa(s) apresentada(s). Anexo a esta solicitação, encaminho meu histórico escolar.

<b>Nome do Componente Curricular solicitado:</b>	<b>Código:</b>	<b>Pré-requisitos que faltam para este componente curricular:</b>	<b>Justificativa para o pedido:</b>	<b>Para uso exclusivo da Coordenação do Curso</b>
				( ) Deferido ( ) Indeferido
				( ) Deferido ( ) Indeferido

Itaqui, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Coordenador do Curso